



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 66/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 51 DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de um contador.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020 .

Taiguara Eduardo Haar

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Alex Wancura

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 598

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.457.206 Pag. 16

Data 27.05.2020

Sandra Lira
Assinatura

Hora

Ver. WALTER NEUDA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 61/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº51, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de um contador.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar a contratação para o cargo de um Contador, autorizada pela Lei nº4.065/19 com seu término previsto para o dia 6 de setembro de 2020, com a prorrogação irá para o dia 31/12/2020.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº51, de 02/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº21/20 e Declaração do Ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.

Ver. ROMEU FANTINEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Ver. RENE FERNANDES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 599
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.57.206 Pag. 36
Data 27/05/2020
Assinatura _____ Hora _____